



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 4ª. SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 18 DE MAIO DE 2020

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Humberto Adjuto Ulhôa, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral J. J. Costa Carvalho, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Telson Ferreira, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Pereira Faria, o Desembargador Eleitoral João Batista Moreira e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0600369-77.2019.6.07.0000

Classe Judicial: PETIÇÃO

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS

Requerente: ANTONIO CARLOS FERREIRA RAMOS

Advogado: MAURO JOSE DE OLIVEIRA

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS

Decisão: Julgar improcedente a ação nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602572-46.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador HÉCTOR VALVERDE SANTANNA

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

Advogado: CLAUDISMAR ZUPIROLI e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador HÉCTOR VALVERDE SANTANNA

Decisão: Rejeitar a preliminar e, no mérito, aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0603156-16.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargadora DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA
Requerente: JULIMAR MORAES DA SILVA
Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF
Vencedor: Relatoria Desembargadora DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA
Decisão: Julgar não prestadas as contas nos termos do voto da eminente Relatora. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Brasília, 21 de maio de 2020.

Desembargador Eleitoral HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Presidente